



12.8 Na área **MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**, na disciplina de **MATEMÁTICA** serão exigidos os seguintes conteúdos: a) Conjuntos - Noções e notações; Subconjuntos; intersecção, reunião e diferença; conjuntos numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Intervalos; valor absoluto; critérios de divisibilidade; m.d.c. e m.m.c. em Z ; b) Razão e Proporção - Grandezas proporcionais; regra de três simples e composta; juros e porcentagens; c) Unidade de Medida - Comprimento; área; volume; d) Expressões Algébricas - Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, Potenciação e radiciação; d) Funções - Definição e notação; domínio, contradomínio e conjunto-imagem; gráficos; funções crescentes e decrescentes; funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; funções inversas; funções par e ímpar; funções do primeiro grau; funções do segundo grau; funções compostas; funções definidas por várias sentenças; função modular; funções exponenciais; funções logarítmicas; propriedades dos logaritmos; logaritmos decimais; e) Equações, Inequações e Sistemas - Definições; soluções e discussões; aplicações; representação gráfica; f) Progressões - Sequências; progressões aritméticas; conceitos; soma dos termos de P.A finita e infinita; progressões geométricas; conceitos; soma dos termos de PGs finita e infinita; aplicações; g) Análise Combinatória - Princípios de contagem; combinações; arranjos; permutações; binômio de Newton; h) Probabilidade - Experimentos determinísticos e aleatórios; espaço amostral; evento; cálculo de probabilidades; probabilidade condicional; independência; i) Polinômios e Equações Algébricas - Definições; valor numérico; fatoração; divisibilidade; teorema do resto; decomposição de uma fração racional; teorema fundamental da álgebra; decomposição em fatores binominais; raízes complexas; raízes racionais; j) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares - Tipos de matrizes; operações com matrizes; matrizes inversas; propriedades dos determinantes e algoritmos de soluções; resolução e discussão de um sistema linear; k) Geometria Plana e Euclidiana - Elementos fundamentais: ponto, reta e plano; semi-reta, segmento de reta, medida e congruência de segmentos e razão entre duas medidas; lugar geométrico, paralelismo e perpendicularismo de retas; ângulos e suas classificações; triângulos: definição e elementos principais; l) Geometria Espacial – Retas e planos: noções gerais; paralelismo; perpendicularismo; intersecções; prismas, pirâmides, cilindros e cones: definições; classificações; propriedades; troncos; áreas e volumes; área de superfície esférica e suas partes; volume da esfera e de suas partes; poliedros: conceituação; propriedades e poliedros regulares; m) Geometria Analítica - Sistema de coordenadas no plano; distância entre dois pontos; coordenadas do ponto que divide um segmento numa razão; coeficiente angular de uma reta; equação de reta; ângulo entre duas retas; retas concorrentes; retas paralelas; retas perpendiculares; distância de um ponto a uma reta; circunferência; equação geral; posição relativa entre uma reta e uma circunferência; posição relativa entre duas circunferências; cônicos: e uma reta; circunferência; equação geral; posição relativa entre uma reta e uma circunferência; posição relativa entre duas circunferências; cônicos: elipse, hipérbole e parábola (elementos principais e equações); n) Trigonometria - Arcos e ângulos; funções trigonométricas: conceituação; propriedades e relações fundamentais entre funções de um mesmo arco; mudança de quadrantes; identidades trigonométricas; arcos notáveis da forma $(K \text{ racional})$; funções trigonométricas inversas; funções trigonométricas da soma e da diferença de dois arcos; duplicação de bissetão de arcos; transformação em produto; leis dos senos e dos cossenos; resolução de triângulos; equações trigonométricas.



12.9 Na área **CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**, na disciplina de **GEOGRAFIA**, serão exigidos os seguintes conteúdos: a) A configuração político ideológico mundial - os sistemas socioeconômicos: características, evolução e perspectivas; a nova ordem mundial: globalização e fragmentação do espaço; b) As desigualdades econômicas e sociais mundiais - subdesenvolvimento: noção e controvérsia; o mundo desenvolvido; o mundo não desenvolvido; c) Crescimento Populacional e Urbano – a Estrutura demográfica mundial; explosão demográfica e sua contextualização; a intensificação e expansão do processo de urbanização no mundo contemporâneo; a tendência à metropolização: o crescimento acelerado das grandes cidades; problemas de explosão urbana nos grandes centros metropolitanos; as migrações no Brasil e no mundo; d) A Indústria - Evolução Histórica; a industrialização clássica, planejada e tardia; a atividade industrial no contexto da globalização. Brasil, país industrializado do terceiro mundo - O Brasil e as Relações Internacionais; um país urbano e industrial; a distribuição espacial da indústria; o mercado de consumo interno; a circulação das riquezas; a organização do espaço geográfico brasileiro; e) A Agricultura - Uso da terra e estrutura fundiária; o impacto das inovações tecnológicas nas atividades agropecuárias; o meio ambiente e a agricultura; o processo de modernização agrícola e a proletarianização do trabalho rural no Brasil; f) Meio Ambiente e Paisagem Natural - A relação homem-natureza; a interação dos elementos da paisagem natural em seu conjunto; os processos interativos homem - meio ambiente; subdesenvolvimento e degradação ambiental.

12.10 Na área **CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**, na disciplina de **HISTÓRIA**, serão exigidos os seguintes conteúdos: a) Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - sociedade, cultura e legado; surgimento e expansão do cristianismo; b) O Mundo Medieval - O Feudalismo Europeu; as civilizações Bizantina e Muçumana; c) Transição do Feudalismo ao Capitalismo - A Expansão Comercial e Marítima: os descobrimentos; o estado moderno e o absolutismo; o mercantilismo; o renascimento; as reformas religiosas; d) Brasil Republicano - A República Oligárquica; coronelismo; os movimentos sociais: cangaço, messianismo e revoltas urbanas; economia e finanças: a conjuntura internacional e a defesa do café; os anos 20: tenentismo e movimento modernista; a revolução de 30; a era Vargas: industrialização, urbanismo e política social; o populismo e o desenvolvimento; o golpe de 64 e os governos militares; cultura e participação social; a república atual: democratização e cidadania; cultura, indústria cultural e sociedade de consumo; e) Capitalismo, Socialismo e o Mundo Atual - A primeira guerra mundial e a hegemonia, norte americana; revolução russa e a expansão socialista; a crise de 29 e a consolidação do nazifascismo; Segunda guerra mundial e o declínio do fascismo; as atividades internacionais e a guerra fria; reflexos na América Latina e no Brasil; a descolonização na Ásia e África; apogeu e crise dos EUA e repercussão do capitalismo europeu; as democracias populares na Europa; socialismo: crises e perspectivas; a igreja no mundo atual; a cultura contemporânea e os meios de comunicação de massa; perspectivas e problemas do mundo atual.

13. CLASSIFICAÇÃO NO VESTIBULAR DE MEDICINA UNIFAMAZ 2020/1

13.1 O VESTIBULAR DE MEDICINA UNIFAMAZ 2020/1 será classificatório para o





preenchimento de 70 (setenta) vagas válidas para o primeiro semestre do ano de 2020.

13.2 Será automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota 0,0 (zero) na prova objetiva e/ou na prova de Redação, assim como o(a) candidato(a) que faltar ao **VESTIBULAR DE MEDICINA UNIFAMAZ 2020/1** ou que for eliminado por tentativa de fraude; não figurando em nenhuma lista de classificação.

13.3 Havendo candidato(a) ocupando idêntica classificação far-se-á o desempate considerando-se os seguintes critérios em ordem de importância:

1º) a maior nota na prova de conhecimentos.

2º) a maior nota na prova de redação.

3º) a maior idade.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO VESTIBULAR DE MEDICINA UNIFAMAZ 2020/1

14.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio de listagem a ser publicada no site institucional, a partir das 10 (dez) horas do dia **27/11/2019**.

OBSERVAÇÃO 4: CASO HAJA NECESSIDADE O UNIFAMAZ PODERÁ PRORROGAR ESTE PRAZO, INFORMANDO NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO A TODOS OS(AS) CANDIDATO(AS) POR MEIO DE NOTA PUBLICADA NO SITE INSTITUCIONAL.

14.2 O resultado final do **VESTIBULAR DE MEDICINA UNIFAMAZ 2020/1** será divulgado por ordem de classificação, constando os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite de vagas e os(as) excedentes.

14.3 Para consultar a sua nota individual, o(a) candidato(a) deve acessar o site <https://www.famaz.edu.br/novoportal/vestibular> com o seu e-mail e senha; e em **ACOMPANHAMENTO** verificar a pontuação obtida na prova objetiva e prova de redação no ícone **PONTUAÇÃO NO VESTIBULAR**.

15. MATRÍCULA DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO VESTIBULAR DE MEDICINA UNIFAMAZ 2020/1 E CHAMADA DE EXCEDENTES

15.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no **VESTIBULAR DE MEDICINA UNIFAMAZ 2020/1** realizarão a matrícula no UNIFAMAZ, no período de **09 a 20 de dezembro de 2019**, juntamente com o seu responsável financeiro (se não for o próprio), ou seu procurador legalmente constituído por meio de procuração com fé pública, devendo apresentar toda a documentação exigida, proceder à leitura e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2020 e realizar a emissão do boleto da matrícula.

15.2 A documentação obrigatória exigida para **matrícula de candidatos(as) classificados(as)**



no VESTIBULAR MEDICINA UNIFAMAZ 2020/1 será:

- a) Original e duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Profissionalizante, devidamente registrado,
- b) Original e duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Profissionalizante, devidamente registrado;
- c) Original e duas cópias do documento oficial de identificação -;
- d) Original e duas cópias do CPF;
- e) Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- f) Original e uma cópia da Quitação com o Serviço Militar, se homem e maior de 18 anos;
- g) 01 foto (3x4), recente;
- h) Original e uma cópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos, ou declaração de quitação eleitoral.
- i) Procuração com firma reconhecida em cartório, em caso de representante.

ATENÇÃO: Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, em seu Art. 44, inciso II, os Cursos de Graduação de Ensino Superior “estão abertos a candidatos que tenham CONCLUÍDO o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido classificados em processos seletivos”.

15.3 A documentação obrigatória exigida do(a) contratante será:

- a) Original e cópia do Comprovante de Renda do Contratante, atualizado, com o mínimo de duas vezes o valor-base da mensalidade, que pode ser um dos seguintes:
 - DECORE (informando a renda mensal dos últimos 12 meses) ou;
 - Contracheque do mês em curso ou do anterior ou;
 - Declaração atual do Imposto de Renda.
- b) Original e uma cópia de documento oficial de identificação pessoal;
- c) Original e uma cópia do CPF;
- d) Original e uma cópia do Comprovante de Residência no nome do contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia ou telefone fixo);
- e) Original e uma cópia do comprovante de pagamento com autenticação bancária do boleto de matrícula, que corresponderá à quitação correspondente à 1ª parcela do primeiro semestre letivo do ano de 2020.

15.4 A documentação exigida, conforme especificado nos subitens 16.2 e 16.3 deverão ser entregues na Central de Matrículas, no período estabelecido no subitem 16.1, para análise da Secretaria Acadêmica e confirmação do pagamento do boleto de matrícula pelo Setor Financeiro, para posterior confirmação da matrícula.

15.5 Caso a matrícula do(a) candidato(a) classificado(a) seja realizada por procurador(a) legalmente constituído(a), os documentos do(a) contratante devem estar autenticados em cartório.

15.6 O não comparecimento do(a) candidato(a) ou do(a) seu representante legal, no prazo pré-



estabelecido no subitem 16.1, para a efetivação da matrícula e/ou a apresentação incompleta dos documentos exigidos neste edital, inclusive comprovantes de pagamento de taxas devidas, **incidirá em perda da vaga**, na forma da lei e a não matrícula do(a) candidato(a).

15.7 Ocorrendo desistência, cancelamento de matrícula e/ou o não preenchimento total das vagas, os(as) demais candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para ocuparem **OBRIGATORIAMENTE** as vagas restantes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

15.8 As chamadas serão realizadas por meio de listagem divulgada de forma impressa na unidade sede do UNIFAMAZ, no site institucional ou por e-mail, sendo a responsabilidade da observação da(s) chamada(s) do candidato(a) classificado(a).

15.9 A chamada ocorrerá a partir do dia **03 de janeiro de 2020**, tendo o (a) candidato (a) o prazo de 48 horas para fazer a matrícula, sob pena de perder a vaga, das 08 às 20 horas, na sede do UNIFAMAZ, até completar todas as vagas. Os (as) candidatos (as) poderão ser avisados de três formas: A responsabilidade da observação da chamada é do próprio (a) candidato (a).

15.10 Em hipótese alguma serão aceitas matrículas de candidatos(as) classificados(as) sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

15.11 Não serão aceitas matrículas, cujos contratantes (candidato(a) ou seu representante legal) estejam com débitos acadêmicos ou financeiros em relação ao UNIFAMAZ.

15.12 O UNIFAMAZ poderá recusar ou cancelar a matrícula de candidato(as) classificados(as) ou ex-alunos (as) aos quais tenha sido aplicada penalidade disciplinar. Destaca-se que o simples pagamento do boleto não garante a matrícula do(a) candidato(a).

15.13 Não serão aceitos como comprovante de pagamento, documentos de agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado neste Edital.

16. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

16.1 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Instituição, deverá ser preenchido e assinado em 02 (duas) vias pelo(a) matriculando(a), quando maior de dezoito (18) anos, ou por seu/sua responsável financeiro(a), quando menor de dezoito (18) anos, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo(a) aluno(a), relativamente ao período letivo contratado.

16.2 A presença do(a) contratante ou procurador(a) é indispensável no ato da entrega dos documentos, para procedimento de assinatura do contrato de prestação de serviços e cadastro



de senha de aluno(a) e contratante.

16.3 Não terá direito à matrícula, **SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQUENTE PERDA DO DIREITO À VAGA**, o (a) candidato (a) classificado, e devidamente convocado, que:

- a) Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, para realização deste ato.
- b) Recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS/2020.
- c) Tendo sido aluno (a) do UNIFAMAZ e apresente débitos financeiros oriundos de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS anterior.

17. FIES

17.1 O UNIFAMAZ adere ao FIES, programa do governo federal de financiamento estudantil, mas não possui nenhuma gerência sob os procedimentos de inscrição no programa, quantidade de vagas disponibilizadas, informações, documentações, funcionamento do site, etc.

17.2 Importante frisar que a pré-seleção dos estudantes assegura apenas a expectativa de direito às vagas para as quais se inscreveram no processo seletivo do FIES, estando à contratação do financiamento condicionada à conclusão de sua inscrição no Sistema Informatizado do FIES - SISFIES e ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes da Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) vigente para o ano/semestre.

17.3 O UNIFAMAZ, em cumprimento às novas regras em vigor quanto ao Fies e suas regulamentações posteriores, oferecerá vagas de acordo como estipulado pelo Ministério da Educação (MEC).

17.4 O(A) candidato(a) que aderir ao FIES fica ciente que, havendo diferença entre o valor liberado e a mensalidade, é devida a diferença pelo(a) contratante.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do(a) candidato(a) no **VESTIBULAR MEDICINA UNIFAMAZ 2020/1** pressupõe a aceitação plena de todos os itens estabelecidos neste Edital, no contrato de prestação de serviços educacionais e, ainda, na Legislação do Ensino Superior Brasileiro.

18.2 O curso só será ministrado se houver um número mínimo de **cinquenta alunos(as)** matriculados por turma.

18.3 Quaisquer atividades acadêmicas, notadamente aquelas de natureza prática, tais como estágio, laboratório, clínica, trabalho de campo, pesquisa etc. poderão ser exigidas em turno e local diferentes daqueles adotados, normalmente, para a efetivação das aulas.





Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia
Centro Universitário Metropolitano da Amazônia
Portaria MEC nº 1.237/2018
Comissão Permanente de Processos Seletivos

18.4 No primeiro período do curso é totalmente vetado o trancamento de matrícula, disciplina/módulo.

18.5 Reserva-se ao UNIFAMAZ, antes ou no decorrer do período letivo, e ainda que o curso de graduação esteja em andamento, o direito de cancelar qualquer turma que o número mínimo de alunos (as) seja inferior ao mínimo de alunos estabelecido pela IES.

18.6 Na incidência do parágrafo anterior, caso o (a) aluno (a) não concorde com quaisquer das mudanças: turma/turno/, a IES fará a devolução do(s) valor(es) pago(s) referente(s) ao período letivo da turma em extinção ou extinta, desde que este solicite na Central de Atendimento do UNIFAMAZ.

18.7 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o (a) candidato (a) que tiver participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros meios ilícitos. Será excluído do Processo Seletivo ou terá anuladas suas provas, a critério da COPERPS, o (a) candidato (a) que:

- a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro (a) candidato (a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- b) For detectado por meio visual, grafológico ou eletrônico fazendo uso de meios ilícitos na realização das provas.

18.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COPERPS do UNIFAMAZ.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Belém - PA, 29 de julho de 2019.

PROF. MSc. ADRIANA LETICIA DOS SANTOS GORAYEB
REITORIA UNIFAMAZ
MAT. 60036

Prof.(a). Me(a). Adriana Letícia dos Santos Gorayeb
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos
UNIFAMAZ